



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém- PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Setor requisitante: NÚCLEO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Responsável pela demanda: VANDERLINA MAIA GONÇALVES

Função: CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2. OBJETO

Aquisição de **KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** (copo, cumbuca, e prato em alumínio, revestidos por polipropileno virgem, na cor azul, bandeja em polipropileno virgem na cor amarela e uma colher em aço inox), para atender a Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos matriculados nas escolas de ensino fundamental em tempo integral, unidades de educação infantil em tempo integral (creche), escolas de educação infantil e ensino fundamental, Indígenas, Quilombolas e educação de jovens e adultos..

COPO ACOPLADO:

Copo em alumínio de liga 1200 com espessura da parede, medindo 1,05mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem na cor azul, com espessura da parede medindo 2,55 mm, acoplado por virola externa em alumínio; parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos. Capacidade volumétrica: 300 ml. Atura: 81mm. Diâmetro da boca: 80mm. Diâmetro da base: 65mm. Espessura total da parede do acoplado: 4,20 mm. Peso: 83 gramas. As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%.

CUMBUCA ACOPLADA:

Cumbuca em alumínio de liga 1200 com espessura da parede medindo 1,05mm, revestida por uma cumbuca em polipropileno virgem na cor azul, com espessura da parede medindo 1,45 mm, acoplado por virola externa em alumínio; parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos. Capacidade volumétrica: 495ml. Altura: 68mm. Diâmetro da boca: 125 mm. Diâmetro da base: 80mm. Espessura total da parede do acoplado: 5,99 mm. Peso: 105 gramas. As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%.

PRATO ACOPLADO:

Prato em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05 mm, revestido por um prato em polipropileno virgem na cor azul, com espessura da parede medindo 1,50 mm, acoplado por virola externa em alumínio; parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos. Capacidade volumétrica: 540 ml. Altura: 35mm. Diâmetro da boca (bojo): 175mm. Diâmetro da base: 111 mm. Espessura total da parede do acoplado: 3,9 mm. Peso: 165 gramas. As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%

COLHER EM AÇO INOX:

Colher em aço inox com comprimento total: 193 mm. Largura do cabo: 18,99 mm. Comprimento do cabo: 128 mm. Espessura do cabo: 1,30 mm. Comprimento da concha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

65 mm. Capacidade volumétrica: 11,50 ml. Espessura da concha: 1,15 mm. Largura da concha: 46 mm. As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%.

BANDEJA PLÁSTICA:

Bandeja plástica, material em polipropileno virgem de alta densidade, na cor amarela com 04 divisórias. Dimensões da bandeja: C x L x A (339,15 mm x 313,50 mm x 2,40 mm). As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de kits de alimentação escolar produzido em alumínio revestido em polipropileno virgem, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança alimentar da população estudantil, oferecendo um recipiente adequado para uso nas refeições, que seja durável, fácil de higienizar, e que atenda os padrões de qualidade, garantindo a segurança do alimento, evitando contaminação cruzada. Além disso, a durabilidade do material permite o uso prolongado, reduzindo a necessidade de reposição constante dos utensílios, o que contribui para a sustentabilidade e o meio ambiente.

3.2 O fornecimento de kits padronizados, atende as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar, que estabelece padrões necessários no quesito higiênicos sanitários adequados, promovendo o porcionamento das preparações na promoção de uma alimentação segura, reduzindo riscos de contaminação, reforça a formação de hábitos alimentares, de higiene e organização, além de contribuir pedagogicamente, visto que a alimentação escolar, não se limita apenas a distribuição de comida, mas integra o processo educativo ao garantir as condições adequadas favorecendo o aprendizado.

3.3 Portanto, a aquisição dos kits, garante que os alunos tenham acesso a refeições em condições apropriadas considerando o tempo de permanência no ambiente escolar, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e social, fortalecendo a permanência na escola, e melhorando seu desempenho escolar.

3.4 Do ponto de vista pedagógico, a alimentação escolar não se limita apenas ao ato de fornecer refeições, mas integra o processo educativo ao garantir condições adequadas para o aprendizado. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)-Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 4º, inciso VIII, estabelece que é dever do Estado garantir programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde do educando. Já o artigo 208 da Constituição Federal reafirma a necessidade de assistência alimentar como direito dos alunos da educação básica. Por isso a necessidade da administração pública realizar procedimento para aquisição de utensílios com uma durabilidade maior devido a frequência na qual será utilizado os recipientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712 - Aeroporto Velho, CEP 68030-360 - Santarém - PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

3.5 Os utensílios utilizados atualmente nos ambientes escolares necessitam de substituição, considerando o tempo de uso visto a frequência em que são usados para servir aos alunos matriculados.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE
01	<p>KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ALUMÍNIO ACOPLADO POR POLIPROPILENO VIRGEM, BANDEJA EM POLIPROPILENO VIRGEM E UMA COLHER EM AÇO INOX, Composto por 05 itens:</p> <p>01(um) COPO ACOPLADO: Copo em alumínio de liga 1200 com espessura da parede, medindo 1,05mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem na cor azul royal, com espessura da parede medindo 2,55 mm, acoplado por virola externa em alumínio; parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos. Capacidade volumétrica: 300 ml. Atura: 81mm. Diâmetro da boca: 80mm. Diâmetro da base: 65mm. Espessura total da parede do acoplado: 4,20 mm. Peso: 83 gramas. As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%.</p> <p>01 (uma) CUMBUCA ACOPLADA: Cumbuca em alumínio de liga 1200 com espessura da parede medindo 1,05mm, revestida por uma cumbuca em polipropileno virgem na cor azul royal, com espessura da parede medindo 1,45 mm, acoplado por virola externa em alumínio; parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos. Capacidade volumétrica: 495ml. Altura: 68mm. Diâmetro da boca: 125 mm. Diâmetro da base: 80mm. Espessura total da parede do acoplado: 5,99 mm. Peso: 105 gramas. As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%.</p> <p>01 (um) PRATO ACOPLADO: Prato em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05 mm, revestido por um prato em polipropileno virgem na cor azul royal, com espessura da parede medindo 1,50 mm, acoplado por virola externa em alumínio; parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos. Capacidade volumétrica: 540 ml. Altura: 35mm. Diâmetro da boca (bojo): 175mm. Diâmetro da base: 111 mm. Espessura total da parede do</p>	KIT	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

<p>acoplado: 3,9 mm. Peso: 165 gramas. As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%.</p> <p>01 (uma) COLHER EM AÇO INOX Colher em aço inox com comprimento total: 193 mm. Largura do cabo: 18,99 mm. Comprimento do cabo: 128 mm. Espessura do cabo: 1,30 mm. Comprimento da concha: 65 mm. Capacidade volumétrica: 11,50 ml. Espessura da concha: 1,15 mm. Largura da concha: 46 mm. As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%.</p> <p>01 (uma) BANDEJA PLÁSTICA Bandeja plástica, material em polipropileno virgem de alta densidade, na cor amarela com 04 divisórias. Dimensões da bandeja: C x L x A (339,15 mm x 313,50 mm x 2,40 mm). As medidas com variações aceitáveis: +/- 10%.</p>		
--	--	--

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega será de até 60(sessenta) dias contados da requisição emitida pelo núcleo técnico de alimentação escolar, em parcela única.

5.2 Os itens serão fornecidos definitivamente, se estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital;

5.3 A contratada compromete-se a cumprir todas as normativas específicas para o fornecimento dos kits alimentação escolar, devendo a entrega ocorrer no prazo estabelecido de acordo com a quantidade constante na requisição emitida pelo núcleo técnico de alimentação escolar, acompanhada da nota fiscal;

5.4 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local sendo este depósito de material permanente da SEMED, na avenida Magnólia, 913 bairro aeroporto velho cep.68.010-190 Santarém-Pará, no horário de 08:00h às 14:00h;

5.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.6 Serão devolvidos os materiais que apresentarem defeito ou que estiverem abaixo do padrão da amostra aprovada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED
Av.Dr. Anysio Chaves,712-Aeroporto Velho, CEP 68030-360-Santarém-PA
CNPJ 05.182.233/0010-67

5.7 Em se tratando de sustentabilidade, além dos critérios eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.8 Não será admitida a substituição de marca após a assinatura do objeto contratual e nem a subcontratação para fornecimento do bem.

5.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega do objeto dentro das normas estabelecidas neste documento.

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores especialmente designados.

6.3 A contratada realizará o pagamento da contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos.

6.4 O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal, por meio de crédito em conta da contratada, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5 Certifico que a formalização da demanda acima identificada, se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

6.6 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se prossiga com os demais encaminhamentos, vindo a aprova-lo para o início do processo de aquisição.

Santarém, 30 de julho de 2025

VANDERLINA MAIA GONCALVES
Núcleo Técnico de Alimentação Escolar NAE
Decreto:192/2025-GAP/PMS